

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXPANSÃO DO BICICLETÁRIO ARARIBÓIA

BAIRRO CENTRO - NITERÓI/RJ.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1.	INTRODUÇÃO.....	02
2.	LOCALIZAÇÃO.....	03
3.	OBJETO.....	03
4.	OBJETIVO.....	03
5.	JUSTIFICATIVA.....	03
6.	ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	04
7.	LEVANTAMENTOS E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES.....	05
8.	EXECUÇÃO DA OBRA.....	05
9.	DIRETRIZES.....	06
10.	OPERACIONALIZAÇÃO DAS OBRAS.....	06
11.	ACESSIBILIDADE.....	06
12.	ALVENARIA E VEDAÇÕES	06
13.	VIDROS.....	06
14.	MICRODRENAGEM E INST. HIDROSANITÁRIAS.....	06
15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO.....	06
16.	NORMAS, PRAZO, RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO.....	07
17.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	08
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	08

MEMORIAL DESCRITIVO

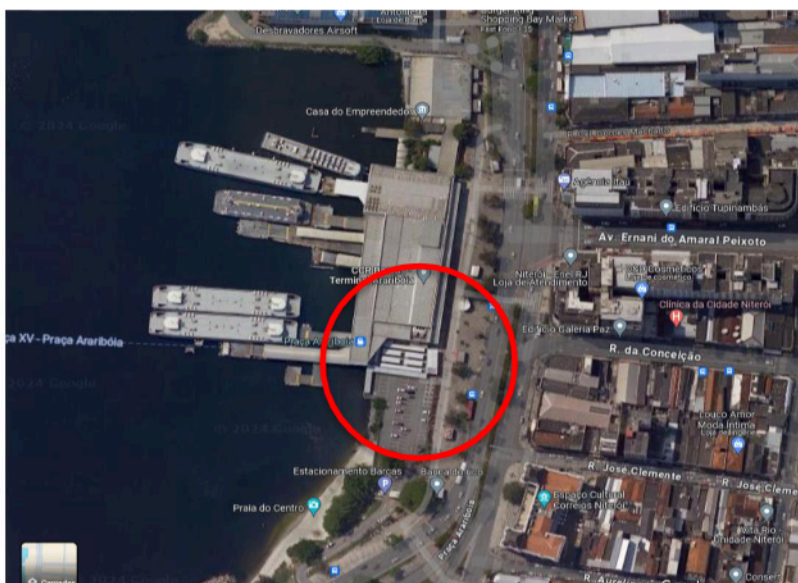
1. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever detalhadamente todos os serviços e fornecimentos, informar procedimentos a serem adotados, de forma a permitir ao proponente o pleno conhecimento das informações para a perfeita elaboração de sua proposta, para a execução de obra de expansão do Bicicletário Araribóia localizado na cidade de Niterói.

Criada através do decreto 13.899/2021, a Coordenadoria Niterói de Bicicleta é responsável pelo planejamento, monitoramento e demais atividades relativas às ações de promoção da mobilidade por bicicleta no município de Niterói. Dentro de suas competências, está a operacionalização e gerenciamento do Bicicletário Arariboia, inaugurado em março de 2017.

Considerando a necessidade de atender as demandas e projeções de uso do espaço, vide o aumento no número de ciclistas na cidade, torna-se necessária a expansão do Bicicletário, a fim de adequá-lo e assim atrair ainda mais pessoas a adotarem a bicicleta como meio de transporte diário.

1.1 LOCALIZAÇÃO



Coordenadas Geográficas (-22.89412, -4312424)

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EXPANSÃO DO BICICLETÁRIO ARARIBOIA.

2.1 OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da expansão.

A execução dos serviços deve realizar de forma satisfatória, eficiente e adequada às soluções previstas, respeitando os projetos enviados pela contratante.

O objetivo deste projeto é garantir um espaço que atenda de forma adequada a demanda de estacionamento para bicicletas no município e melhorar as condições de drenagem do espaço.

3. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a coordenadoria Niterói de Bicicleta realizou diversas ações com o intuito de consolidar e incentivar a cultura da bicicleta na cidade. A expansão da malha cicloviária, foi uma das ações que impactou a distribuição modal da cidade. É um fenômeno conhecido que a implantação de infraestrutura cicloviária funciona como um estímulo para que mais pessoas passem a pedalar, como comprovado em Niterói: de 2015 para 2022, o número de ciclistas mais do que quadruplicou desde as primeiras contagens realizadas na Av. Amaral Peixoto e na Av. Roberto Silveira.

Além da implantação das ciclovias nas respectivas vias, é importante ressaltar a inauguração do Bicicletário Araribóia, como elemento que possibilitou também trajetos intermodais, visto a criação de um espaço seguro, gratuito o que motiva ainda mais pessoas a usarem a bicicleta no dia a dia, considerando poder deixá-la num lugar adequado. Assim, da mesma forma que o aumento da malha aumentou o número de ciclistas na cidade, ter um bicicletário disponível também induziu ainda mais pessoas a adotarem a mobilidade por bicicleta.

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e o plano estratégico Niterói que Queremos, que tem como um de seus objetivos promover e consolidar o

As Obras de Expansão do Bicicletário preveem:

- Instalação de novos módulos com cobertura e suportes para estacionamento vertical e /ou paraciclos para estacionamento horizontal;
- Criação de sistema de câmeras de monitoramento na área nova
- Inserção de grelhas de drenagem e escoamento da água de chuva
- Complemento da fachada principal com estrutura em vidro, com o mesmo material e modelo usado na fachada atual, assim como complemento da fachada dos fundos com grade de metal no mesmo modelo usado na fachada sul atual, permitindo a vista para a baía;
- Inserção de Porta de correr de 1,20m de largura por 2,60 de altura, na fachada principal para nova área de saída, com encaixe em fenda no ACM da estrutura existente da recepção, através de uma adaptação da edificação, no mesmo modelo usado atualmente no bicicletário;
- Execução do piso em concreto armado monolítico, nivelado ao nível atual do bicicletário;
- Implantação de 20 pontos de tomada (10 tomadas duplas) para recarga de bicicletas elétricas, em parede de alvenaria com 60cm de altura a ser construída entre as colunas de um dos módulos de paraciclos horizontais.

5. LEVANTAMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES

A execução será precedida por um estudo de toda a área e seu entorno imediato, onde serão identificados possíveis incongruências e problemas de viabilidade. Após, será elaborado um planejamento e ordenamento das ações a serem realizadas. Este levantamento produzirá um cronograma detalhado das ações a serem realizadas ao longo dos 6 (seis) meses de contrato. O levantamento servirá como base para acompanhamento das obras a serem realizadas.

6. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra deverá ser realizada de modo a reproduzir adequadamente o projeto entregue e aprovado pela fiscalização, seguindo a dimensão dos elementos de construção civil e geometria como meios-fios, rampas, acabamentos, tipos de pavimento, muros e elementos de microdrenagem apresentados em projeto com o correto acabamento, qualidade e durabilidade. A limpeza também fará parte do processo nos pós obra dos serviços

listados. As obras não interromperão o funcionamento do bicicletário durante as obras, e, portanto, a área de expansão deverá ser devidamente isolada para não oferecer riscos aos usuários.

7. DIRETRIZES

Todos os serviços deverão estar de acordo com as normas e legislações vigentes, as diretrizes de projeto descritas e, em casos omissos, a orientação da fiscalização do contrato.

7.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA OBRA

A disposição de caçambas para recolhimento de entulho deverá ser disposta em observância ao código de posturas do município no que diz respeito ao tempo e local de permanência, bem como à legislação ambiental no que tange ao descarte dos resíduos. Em casos de realocação de mobiliário urbano, a autorização deverá ser obtida junto aos órgãos municipais.

7.2 ACESSIBILIDADE

As superfícies executadas não poderão apresentar desnível maior do que 5mm entre seus pavimentos, a fim de garantir a adequada circulação.

7.3 ALVENARIA E VEDAÇÕES

Os tijolos utilizados serão fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes, isentos de trincas, demais defeitos visíveis e com textura homogênea. A alvenaria a ser executada nas paredes externas será de bloco de concreto 14 cm de profundidade, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia. O bloco ficará com acabamento aparente, com aplicação de primer e pintura acrílica branca sobre o bloco.

7.4 VIDROS

O material utilizado para as fachadas deverá ser de vidro de segurança, laminado, com 10mm de espessura, com esquadrias de estrutura metálica similares às existentes.

7.5 MICRODRENAGEM E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A água de chuva deverá ser lançada na rede de galerias de águas pluviais.

7.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

Todas as tomadas deverão ser aterradas e distribuídas de acordo com recomendações gerais da norma, assim como o ponto de iluminação sobre a recepção e a estrutura de

iluminação individual de cada módulo.

8. NORMAS

A Empresa Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Os materiais a empregar na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos. As marcas dos fabricantes são indicativas da equivalência a ser exigida.

9. PRAZO

O prazo para execução do serviço, objeto deste Termo, será de 06 (seis) meses a contar da Ordem de Início expedida pela Fiscalização.

10. FORMA DE PAGAMENTO

A medição será mensal e realizada mediante a entrega dos produtos e serviços, com os elementos necessários para a validação e aprovação da fiscalização.

12. RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

A EMPRESA CONTRATADA será inteiramente responsável, na parte executiva, pela segurança e solidez dos serviços executados e no que se refere à correta aplicação dos métodos e materiais empregados.

A CONTRATADA deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias às obras, como também manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

De modo algum a atuação da Fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar na execução das obras. Só à CONTRATADA caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a execução da obra, realizar a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham a se acumular no

recinto da obra.

13. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

Após a conclusão da execução dos serviços a CONTRATANTE efetuará visita à obra a fim de elaborar um “Auto de Vistoria” notificando possíveis pendências observadas visando efetivar o recebimento da obra. O pagamento da Medição final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas neste documento e projetos desenvolvidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O projeto básico com as características descritas em anexo, visa tratar-se de obra de pequeno porte, isolada e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.
- Os serviços serão executados na forma da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- Prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data base expressa na Ordem de Início.
- A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.
- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.
- O B.D.I. Utilizado é de 29%.
- O preço unitário, utilizado neste memorial descritivo, foi obtido no boletim mensal de preços da EMOP, cuja data base é FEVEREIRO/2024.

Assinado digitalmente por:



Maria Rita Cunha
Oberlaender
•••521.867-••
Data: 05/04/2024
16:39

